

# Estudo Técnico Preliminar 6/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23826.000229/2024-11

## 2. Descrição da necessidade

2.1 A necessidade de contratação deste serviço pauta-se no fato de o Instituto Federal do Rio de Janeiro não possuir em várias de suas unidades ônibus para transporte de estudantes e nem possuir em seu quadro de servidores o cargo de motorista.

2.2 Existe a necessidade de que ocorram visitas técnicas e viagem de estudos, aptas a solidificar o ensino teórico, torna-se necessário a contratação de um serviço de fretamento de viagens para atender essas demandas desta Instituição de Ensino.

2.3 O registro de preços mostra-se pertinente, por não haver condições de mensurar exatamente o quantitativo a ser demandado, já que a realização de eventos depende de fatores como orçamento, disponibilidade de professores e outros. Assim, o registro de preços é o sistema que melhor se adapta por permitir a contratação de forma fracionada, pela impossibilidade de mensurar os quantitativos a ser empregados.

2.4 O serviço pretendido possui natureza continuada, de acordo com o art. 15 da IN n. 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.5 O serviço a ser licitado caracteriza-se como necessidade permanente anual dos Campus e da Reitoria do Instituto Federal do Rio de Janeiro, sendo fundamental para realização das atividades em atendimento aos PPCs dos cursos, Planos de Ensinos, e Planos de Aula, para que ocorram visitas técnicas e viagens de estudos na formação escolar dos discentes, além de viagens administrativas, caso seja necessidade das Instituição de Ensino para que a atividade fim seja plenamente contemplada.

2.6 Cita-se que a falta ou interrupção na prestação dos serviços de fretamento pode impactar de forma contundente na qualidade e no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como nas atividades administrativas dos Campus e da Reitoria do Instituto Federal do Rio de Janeiro

2.7 Abaixo seguirá o retrato atual de cada campus em termos da estrutura de ensino e de possibilidade de transporte:

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Prefeitura - CAC	Délcio Martins dos Santos Filho
Diretoria de Administração - CBEL	Fábio Pires Viana
Diretoria de Ensino - CDUC	Rafael Berrelho Bernini
Diretoria de Administração - CEPF	Daniel Clarismundo Borges
Diretoria de Administração - CMES	Edson de Almeida dos Santos
Coordenação de Integração Escola-Empresa - CNIL	Flávio Santos Larcher
Diretoria de Administração - CNIT	Fátima Helena Martins de Oliveira
Diretoria de Ensino - CNIT	Jose Marcelo Velloso de Oliveira
Diretoria de Infraestrutura de Extensão, Pesquisa e Inovação - CPAR	Douglas Santos Rodrigues Ferreira
Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós Graduação e Inovação - CPIN	Marcos Fabio de Lima Miranda
Diretoria de Apoio Técnico e Produção - CPIN	Vanessa Ferreira de Macedo
Diretoria de Ensino - CRES	João Vitor Justen

Diretoria de Ensino - CSG  
Direção Geral - CSJM  
Prefeitura - Campus Rio de Janeiro  
Diretoria de Administração - CVOR  
Coordenação de Ações Esportivas

Filipe Nery Dutra Cabral Gomes  
RODNEY CEZAR DE ALBUQUERQUE  
ANDRE VICENTE TOBIAS  
Nathalia de Queiroz Sather  
Bruno Lima Patrício dos Santos

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Nesta contratação, a prestação dos serviços de fretamento deverá seguir às diretrizes da Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT, atender a Resolução ANTT Nº 1.166, de 05 de outubro de 2005, a Resolução ANTT Nº 4.777 DE 06/07/2015, a resolução ANTT nº 5.982, de 23 de junho de 2022, além de outras pertinentes ao serviço. Também deverá observar o Decreto nº 3.893, de 22 de Janeiro de 1981 do Governo do Estado do Rio de Janeiro e, no que couber, ao Guia Nacional de Contratos Sustentáveis da Advocacia Geral da União – AGU, 6ª Edição, de Setembro de 2023, a saber:

4.1.1 As empresas interessadas em prestar os serviços constantes neste objeto de licitação, deverão comprovar que são legalmente constituídas para atuar na prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento;

4.1.2 Na prestação dos serviços poderão ser utilizados somente os veículos habilitados pela ANTT, após análise do cadastro dos mesmos pela empresa detentora do TAF; para mais informações, acesse o link: Habilitação de veículo para prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros em regime de autorização ou fretamento (SisHAB) - <https://sishab.antt.gov.br/Site/Login/Login.aspx>;

4.1.3 Os serviços somente poderão ser prestados por condutores dos veículos (motoristas) cadastrados pelas Empresas Permissionárias ou Autorizatórias de serviços outorgados pela ANTT (CNAE 4922-1/02 e 4922-1/03); para mais informações, acesse o link: Habilitação de motorista para prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros em regime de fretamento ou autorização - <https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-habilitacao-de-motorista-para-prestacao-do-servico-de-transporte-rodoviario-coletivo-interestadual-e-internacional-de-passageiros>;

4.1.4 Antes de cada viagem interestadual, a prestadora de serviços tendo já apresentado toda a documentação anterior, deverá apresentar a Concessão de Licença para a Viagem em regime de fretamento excepcional, conforme Resolução n. 4.777 /2015 da ANTT; para mais informações, acesse o link: Habilitação de motorista para prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros em regime de fretamento ou autorização - <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-licenca-de-viagem-para-transporte-rodoviario-coletivo-interestadual-e-internacional-de-passageiros-em-regime-de-fretamento-continuo>;

4.1.5 Antes de cada viagem intermunicipal, a prestadora de serviços, além de apresentar o Termo de Autorização de Fretamento expedido pela ANTT, deverá apresentar a Licença para Serviço de Fretamento Eventual da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade; para mais informações, acesse o link: Solicitar licença para serviço de fretamento eventual - <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-termo-de-autorizacao-para-prestar-servico-de-transporte-rodoviario-coletivo-interestadual-e-internacional-de-passageiros-em-regime-de-fretamento>.

4.2 Requisitos para atendimento da necessidade:

4.2.1 Veículos em perfeito estado de uso e manutenção, a saber:

4.2.1.1 Serviço de transporte rodoviário realizado com Veículo tipo ônibus executivo, com no mínimo 44 lugares, com motorista devidamente uniformizado e identificado com crachá, poltronas reclináveis em tecido, cabinado, bagageiros amplos, som ambiente, wi-fi, um gabinete sanitário, ar condicionado higienizado, em perfeito estado de conservação, com poltrona do motorista com amortecimento hidráulico e ajustável às necessidades do motorista (altura e espaçamento), com janelas de emergência dotadas de mecanismos de abertura do tipo ejetável, basculante, vidros destrutíveis ou outro sistema que atenda as especificações da norma ABNT NBR 15570 e suas atualizações, com tacógrafo, indicadores de temperatura, óleo, direção luz interna para o motorista e corredor para passageiros, brake light na traseira, luz delimitadora no teto, para-choque na cor do veículo, vidros fumê, cinto de segurança em todas as poltronas (em conformidade com as resoluções do CONTRAN que disciplinam a matéria), desembaçador de ar frio no para-brisa, captador de ar externo para motorista, Rodo ar, freios ABS, com cortinas em todas as janelas, porta dianteira acionada pelo motorista por controle no painel, abertura pneumática e com alavanca de emergência, e com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação. Cobrança de acordo com a quilometragem da viagem.

4.2.1.2 Serviço de transporte rodoviário realizado com Veículo tipo micro-ônibus executivo, com no mínimo 22 lugares, com motorista devidamente uniformizado e identificado com crachá, poltronas reclináveis em tecido, som ambiente, wi-fi, um gabinete sanitário, ar condicionado higienizado, em perfeito estado de conservação, com poltrona do motorista com amortecimento hidráulico e ajustável às necessidades do motorista (altura e espaçamento), com janelas de emergência dotadas de mecanismos de abertura do tipo ejetável, basculante, vidros destrutíveis ou outro sistema que atenda as especificações da norma ABNT NBR 15570 e suas atualizações, com tacógrafo, indicadores de temperatura, óleo, direção luz interna para o motorista e corredor para passageiros, brake light na traseira, luz delimitadora no teto, para-choque na cor do veículo, vidros fumê, cinto de segurança em todas as poltronas (em conformidade com as resoluções do CONTRAN que disciplinam a matéria), desembaçador de ar frio no para-brisa, captador de ar externo para motorista, Rodo ar, freios ABS, com cortinas em todas as janelas, porta dianteira acionada pelo motorista por controle no painel, abertura pneumática e com alavanca de emergência, e com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação. Cobrança de acordo com a quilometragem da viagem.

4.2.1.3 Funcionários devidamente treinados para a prestação do serviço de transporte rodoviário, bem como carteira nacional de habilitação de categoria no mínimo “D” para atividade remunerada.

4.2.1.4 Requisitos da contratação: Mão de obra especializada por empresa do ramo.

4.2.1.5 Os itinerários serão definidos de acordo com a necessidade dos serviços, ou seja, a prestação dos serviços será de forma parcelada.

#### 4.2.3 Forma de prestação dos serviços

4.2.3.1 Serviço de execução continuada e ininterrupta. Os serviços objeto desta contratação são de natureza continuada e enquadram-se como serviço comum, pois apresenta características padronizáveis, tais como: Definição de rotas, horários, capacidade dos veículos; Especificações técnicas e operacionais dos veículos - ar-condicionado, segurança e manutenção, dentre outras características que podemos objetivamente padronizar e todas são usuais e disponíveis amplamente no mercado.

#### 4.2.4 Da Sustentabilidade da Contratação

4.2.4.1 Os veículos deverão ser movidos, preferencialmente, a combustíveis que causem menor impacto ambiental, visando à redução efetiva de emissões poluidoras à atmosfera.

4.2.4.2 Os veículos automotores utilizados na prestação de serviços deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000, e legislação correlata.

4.2.4.3 Os veículos deverão atender também aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata.

4.2.4.4 Manter os veículos perfeitamente regulados, com a finalidade de evitar a emissão de fumaça e/ou gases acima dos limites estabelecidos na Resolução nº 418 do CONAMA, na Resolução nº 490 do CONAMA, ou outras normas que as complementarem ou substituírem;

4.2.4.5 Manter os veículos em perfeito estado de conservação, evitando em especial vazamentos de óleo, líquido de arrefecimento, etc;

4.2.4.6 Apresentar anualmente a comprovação de inspeção ambiental veicular, emitida por oficina credenciada e/ou especializada para essa finalidade, dos veículos disponibilizados para execução dos serviços objeto deste termo;

#### 4.2.5 Duração inicial do contrato:

4.2.5.1 Por se tratarem de serviços de natureza contínua, os quais devem ser prestados permanentemente, devido à sua essencialidade ao bom funcionamento da instituição, propõe-se que os contratos sejam firmados com vigência inicial de 30 (trinta) meses, com possibilidade de prorrogações sucessivas por igual período até o limite de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 4.2.6 Subcontratação

4.2.6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

4.2.6.1.2 É vedada a subcontratação dos serviços contratados a partir desta licitação, sendo permitida a locação de veículos de terceiros para atender as necessidades decorrentes de urgência ou emergências que tornem o veículo utilizado para transporte inoperante, sob responsabilidade da Contratada, sendo que a ausência de comunicação de troca de veículo, implicará em cometimento de infração, acarretando penalidades conforme previsto no Contrato, Edital e Termo de Referência.

#### 4.2.7 Da Vistoria

4.2.7.1 A visita técnica é FACULTATIVA, podendo o licitante realizá-la por intermédio de representante legal.

4.2.7.2 Informações sobre o local de execução do objeto para a realização da visita técnica poderão ser obtidas no endereço de cada participante da licitação que estará descrito no termo de referência.

4.2.7.3 Optando pela visita, o agendamento deverá ser realizado exclusivamente através do e-mail [pref.cac@ifrj.edu.br](mailto:pref.cac@ifrj.edu.br).

4.2.7.4 As visitas técnicas serão realizadas em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, e serão acompanhadas por um servidor do IFRJ, que assinará a declaração de visita técnica apresentada pelo licitante, nos termos do modelo constante no Edital.

4.2.7.5 O prazo para visita iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a realização do certame (abertura da sessão pública).

4.2.7.6 A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.2.7.7 A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

#### 4.2.6 Seguro de Responsabilidade Civil para Ônibus (RCO)

4.2.6.1 O usuário do serviço deverá estar obrigatoriamente garantido por seguro de responsabilidade civil para o veículo destinado à prestação do serviço, emitido em nome da autorizatória, com vigência durante toda a viagem.

4.2.6.2 O seguro estabelecido no caput não substitui nem se confunde com o seguro obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT

4.2.6.3 O valor mínimo do seguro de responsabilidade civil será definido e atualizado pela ANTT.

#### 4.2.7 A contratada deverá apresentar:

4.2.7.1 Termo de Autorização para Fretamento - TAF (registro ANTT);

4.2.7.2 Certificado de Registro e Regularização para Fretamento de passageiros conforme a ANTT-Agência Nacional de Transportes Terrestres. [https://anttlegis.antt.gov.br/action/ActionDatalegis.php?acao=recuperarTematicasCollapse&cod\\_modulo=420&cod\\_menu=7734](https://anttlegis.antt.gov.br/action/ActionDatalegis.php?acao=recuperarTematicasCollapse&cod_modulo=420&cod_menu=7734);

4.2.7.3 Apresentar Certificado de inspeção técnica do veículo (CITV);

4.2.7.4 Apresentar Laudo de Inspeção Técnica de cada Veículo (LIT);

4.2.7.5 Cadastro e regularização no cadastur (<https://cadastur.turismo.gov.br/>) conforme determina o MINISTÉRIO DO TURISMO);

4.2.7.6 Apresentar Apólice de seguro no valor constante na resolução estabelecida pela ANTT (nas viagens a empresa deverá levar a referida apólice acompanhada todos os pagamentos efetuados);

4.2.7.7 Atender a todas as documentações regulamentadas nas resoluções, normas técnicas e legislações vigentes relacionadas com o Código de Trânsito Brasileiro e a ANTT.

#### 4.2.8 Da Qualificação Técnica:

4.2.8.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital

4.2.8.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão previstos no edital.

4.2.8.3 Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade ANTT (Agência Nacional de Transporte Terrestre) e DER – RJ (Departamento de Estradas e Rodagem), em plena validade.

4.2.8.4 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

4.2.8.4.1 Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, os licitantes deverão apresentar, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do emissor, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando atividade compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

4.2.8.4.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.2.8.4.2.3 Execução do serviço de transporte de pessoas em ônibus executivo, em um período de 12 (doze) meses.

4.2.8.4.3 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

4.2.8.4.4 Será aceito o somatório de atestados ou declarações para comprovar a capacidade técnica, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos serviços.

4.2.8.4.5 Os licitantes poderão apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste Edital e seus Anexos.

4.2.8.4.6 A exigência pela apresentação de atestado técnico se faz necessário para resguardar a administração pública no sentido de garantir a execução do contrato e conseqüentemente atender as demandas do IFRJ.

4.2.8.4.7 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

4.2.9 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

4.2.9.1 O critério de julgamento da proposta é o menor preço por lote.

4.2.9.2 As regras de desempate entre propostas serão discriminadas no edital.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 Para os serviços de Transporte rodoviário no intuito da realização de excursões e/ou saídas de campo para servidores e/ou discentes podemos considerar algumas opções de mercado:

1. Empresas de turismo, fretamento, aluguel ou transporte rodoviários;
2. Agenciamento de viagens;
3. Compra de passagens pela internet;
4. Taxigov;
5. Aplicativos de fretamento;
6. Aplicativos de carona.

5.2 Em breve histórico, no ano de 2019 o IFRJ-CAC assinou o contrato nº03/2019 com a empresa TROPICAL BUS TRANSPORTE E TURISMO LTDA e em 2021 o contrato nº01/2021 com a empresa RIO TRANSPORTE TERRESTRE LOCADORA EIRELI. Em ambos os contratos e também em outros de anos anteriores, o IFRJ-CAC foi atendido com os serviços de transporte rodoviário de empresas de turismo, fretamento rodoviário com aluguel de veículos com motoristas habilitados.

5.3 Muitos órgão públicos da educação adotam a contratação de empresa especializada em turismos de forma muito semelhante a forma de funcionamento dos contratos supracitados.

5.4 A escolha da opção "**1. Empresas de turismo, fretamento, aluguel ou transporte rodoviários**" no IFRJ-CAC e em outros órgãos da educação pública elucida que **é uma solução de mercado segura, viável e economicamente vantajosa**.

5.5 Segue abaixo a relação de algumas contratações públicas que adotaram essa opção de mercado:

UASG	Pregão	Objeto	Data da compra	Descrição do Item:	Empresa Contratada
158419 - IFES - CAMPUS ARACRUZ	00001/2023	Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros em regime continuado para o Ifes campus Aracruz e órgãos participantes.	10/05/2023	TRANSPORTE RODOVIARIO - VEICULOS	PEDRA AZUL TURISMO LTDA
153031 - MEC- UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP	00112/2023	Pregão Eletrônico - Contratação Institucional de serviços de fretamento para os Campi Guarulhos, Diadema, São José dos Campos, Osasco e São Paulo da UNIFESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.	17/11/2023	FRETAMENTO	ACAO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
154419 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	00013/2023	Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de transporte de pessoas para a Universidade Federal do Tocantins e Universidade Federal do Norte do Tocantins	08/08/2023	FRETAMENTO	TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA

158510 - INST. FED.DE EDUC. CIÊNC.TEC.DE RORAIMA /AMAJARI	00007/2023	Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, zona rural, para atender aos estudantes do IFRR Campus Amajari e Campus Novo Paraíso, conforme condições, quantitativos e preços especificados em edital.	16/05/2023	TRANSPORTE RODOVIARIO - PESSOAL POR AUTOMOVEIS	AMATUR AMAZONIA TURISMO LTDA
158141 - INST. FED.DE EDUC., CIENC.E TEC. DO R GRANDE SUL	00048/2023	Pregão Eletrônico - Contratação de serviços eventuais de transporte rodoviário estadual e interestadual para o IFRS Campus Sertão e Erechim e serviços de ensilagem para o Campus Sertão	13/11/2023	ATIVIDADE CULTURAL DESPORTIVA	DEMOLINER TURISMO LTDA
158141 - INST. FED.DE EDUC., CIENC.E TEC. DO R GRANDE SUL	00022/2023	Pregão Eletrônico - Serviços de transporte rodoviário de alunos e servidores do IFRS	05/06/2023	ATIVIDADE CULTURAL DESPORTIVA	REALTUR VIAGENS E TURISMO LTDA
254434 - ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO	00009/2023	Contratação para prestação de serviço de locação de Transporte Rodoviário (micro-ônibus e ônibus) para atividades acadêmicas curriculares da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio	26/07/2023	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA	HSBS TRANSPORTE E TURISMO LTDA
156679 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO	00030/2023	Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte em ônibus executivo.	12/04/2023	TRANSPORTE RODOVIARIO - PESSOAL POR AUTOMOVEIS	PRIMEIRA CLASSE TRANSPORTES LTDA
153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	00015/2023	Pregão Eletrônico - Contratação de serviço continuado de transporte de passageiros com motorista próprio, através de ônibus, micro-ônibus, van e carro (PickUP), no âmbito municipal, intermunicipal e interestadual para a execução de traslado de	09/05/2023	TRANSPORTE RODOVIARIO - PESSOAL POR AUTOMOVEIS	J.R. SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA

		alunos e servidores da Universidade Federal do Ceará entre Campi da instituição e diversas localidades, na modalidade quilômetro rodado com franquias, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento			
158658 - UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO-AMERICANA	00007/2023	Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de fretamento em ônibus, micro-ônibus, van e veículo executivo de viagens, traslados e locações destinadas a atender necessidades da CONTRATANTE, no tocante ao transporte de servidores, discentes e demais, no interesse da Universidade.	18/08/2023	FRETAMENTO	A.P. DUARTE & CIA LTDA

5.6 Após esse levantamento de mercado e destaque na opção que atende a outros Órgão Públicos e que também apresenta as características necessárias ao atendimento da necessidade descrita nesses estudos preliminares fica decidido que a opção "**1. Empresas de turismo, fretamento, aluguel ou transporte rodoviários**" é a melhor escolha atualmente disponível.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1 Os serviços serão prestados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das recomendações aceitas pela melhor técnica e das normas e legislação vigentes, para atender às solicitações, nos seguintes termos:

6.1.1.1 O IFRJ encaminhará à Contratada a Requisição de Serviço com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos com todas as informações necessárias para a viagem (data, horário, itinerário, tipo e quantidade de veículos).

6.1.1.2 A contratada deverá estar com o veículo no local de partida no prazo mínimo de 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto.

- 6.1.1.3 O motorista deverá aguardar o retorno dos passageiros, em local de fácil acesso ou combinado, ou retornar para apanhá-los, em local e horário pré-definidos se essa for a exigência.
- 6.1.1.4 O usuário responsável pelo requerimento do serviço responderá por eventuais abusos cometidos pelos passageiros no uso do veículo.
- 6.1.2 O usuário responsável pelo requerimento do serviço deve apresentar à Contratada relação dos passageiros com os dados necessários à execução do serviço, conforme legislação pertinente.
- 6.1.3 A contratada deverá prestar atendimento dos serviços licitados sempre quando for solicitado pelo IFRJ, inclusive quando necessário aos sábados, domingos e feriados.
- 6.1.4 A contratada deverá trafegar com os veículos sempre em estradas pavimentadas e, quando necessário, em estradas não pavimentadas e vicinais, em zona urbana ou rural.
- 6.1.5 A contratada deverá disponibilizar o veículo para transporte de acordo com o número de passageiros ou a necessidade da solicitação realizada pelo IFRJ.
- 6.1.5.1 Quando necessário, disponibilizar mais de um veículo, em conformidade com o Termo de Referência da licitação, para viagens institucionais.
- 6.1.6 Os veículos deverão oferecer perfeitas condições de uso e conservação, contendo todos os equipamentos de segurança previstas em lei, estando com toda a documentação em situação regular.
- 6.1.7 Os veículos deverão ser conduzidos por motoristas profissionais, devidamente habilitados e qualificados para exercer tal função.
- 6.1.8 O controle dos serviços prestados e a fiscalização do contrato deverão ser realizados pela Contratada, independentemente do controle e fiscalização exercidos pelo IFRJ, cabendo-lhe integralmente o ônus dele decorrente.
- 6.1.9 Será de responsabilidade da Contratada os eventuais prejuízos causados ao IFRJ e/ou a terceiros, que forem provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados, prepostos ou credenciados, na execução dos serviços contratados.
- 6.1.10 A Licitante deve cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos, credenciados ou empregados, as leis, regulamentos e posturas compatíveis, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da presente licitação, cabendo-lhe única e exclusiva a responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão sua ou de seus prepostos, credenciados ou empregados.
- 6.1.11 A Contratada deve responsabilizar-se integralmente pelas despesas diretas ou indiretas, tais como salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços contratados, ou mesmo a terceiros, ficando o IFRJ isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- 6.1.12 A Licitante deverá indicar telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer, inclusive para situações de emergência.
- 6.1.12.1 Deverá ainda, informar ao IFRJ o nome, endereço e telefone do responsável pelo gerenciamento do Contrato decorrente desta licitação, no ato de sua assinatura.
- 6.1.13 A empresa deverá comprovar ter frota própria, cuja idade média dos veículos não poderá ser superior a 15 (quinze) anos, devendo apresentar cópia dos documentos comprobatórios da propriedade do veículo e descrever o estado de conservação dos carros destinados a atender o objeto da presente licitação.
- 6.1.14 Nas viagens com distâncias superiores a 500 (quinhentos) quilômetros, a empresa deverá disponibilizar 02 (dois) motoristas para realizar o percurso.
- 6.1.15 As viagens solicitadas, através da Autorização de Serviços, devem ser garantidas pela licitante vencedora do presente certame.
- 6.1.16 O veículo deverá permanecer à disposição dos passageiros, na localidade de destino.

- 6.1.17 Na proposta de preços por quilômetro rodado, deverão estar inclusos todos os gastos relativos à viagem, incluindo combustíveis, pedágios, alimentação e estadia dos motoristas, bem como todos os impostos, seguros obrigatórios e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 6.1.18 A Contratada deverá garantir socorro imediato, em caso de quebras ou acidentes com os veículos em viagem, fazendo a devida substituição do veículo contratado por outro que atenda as especificações, em situações em que o mesmo não estiver em condições de trafegar.
- 6.1.19 É a empresa que deve responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço.
- 6.1.20 A Contratada deve responsabilizar-se por qualquer dano causado, mesmo que involuntariamente, ao Patrimônio Público ou a terceiros, por seus funcionários durante a execução das obrigações assumidas com o IFRJ.
- 6.1.21 A Licitante deverá atender prontamente a quaisquer exigências da Administração do IFRJ, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 6.1.22 A empresa vencedora do certame deverá comunicar ao IFRJ, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.1.23 A Contratada deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.1.24 O IFRJ deve indicar um servidor responsável por acompanhar a viagem e garantir a conferência da quilometragem rodada registrada no hodômetro (início e final do percurso). Este servidor deverá efetuar o recebimento provisório do serviço, sendo o atesto da nota fiscal/fatura de responsabilidade do fiscal designado pela Administração do IFRJ para executar a fiscalização do Contrato.
- 6.1.25 O pagamento da Nota Fiscal deverá ser realizado pelo IFRJ no prazo de 30 (trinta) dias;
- 6.1.26 O IFRJ pode solicitar por escrito, durante o período de execução, a correção dos serviços que não estiverem sendo executados de acordo com a proposta.
- 6.1.27 O IFRJ deve emitir e encaminhar a Autorização de Serviços com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para a viagem.
- 6.1.28 Será de inteira responsabilidade do IFRJ a confecção e entrega da Lista de Passageiros, juntamente com a Autorização de Serviços, nos casos de viagens interestaduais, para fins de liberação junto ao órgão do Governo Federal, a fim de evitar possíveis transtornos com fiscalizações no decorrer da viagem.
- 6.1.29 O IFRJ deve fornecer à contratada a descrição completa do itinerário, com data, horário e local do embarque e do desembarque/retorno.
- 6.1.30 As solicitações de serviços por parte da CONTRATANTE devem obedecer ao prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas da data e horário previstos para a partida, salvo em casos imprevistos e de extrema urgência;
- 6.1.31 Em caso de desistência dos serviços solicitados, o IFRJ comunicará a empresa no prazo de mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data e horário marcados.
- 6.1.32 A Contratada disponibilizará o veículo locado com a documentação e o pagamento dos impostos, taxas e seguro obrigatório em dia. Além disso o veículo deverá ser disponibilizado com seu tanque de combustível devidamente abastecido.
- 6.1.33 A Contratada entregará o veículo locado em perfeitas condições de manutenção, uso e dirigibilidade. O veículo locado deve ser apresentado sem adesivos ou propagandas.
- 6.1.34 A contratada deverá sinalizar o veículo durante a prestação do serviço com uma placa no vidro dianteiro com a seguinte inscrição: "VEÍCULO À DISPOSICÃO DO IFRJ".
- 6.1.35 O veículo locado será entregue e devolvido na sede do órgão requisitante.
- 6.1.36 O veículo locado será vistoriado por do servidor da contratante no momento da entrega e na devolução, para comprovação de suas condições.

6.1.37 Todos os veículos devem ter seguro contra acidentes, roubo, furto, incêndio e colisão, com franquia no valor de R\$ 0,00 (zero reais) e sem Coparticipação da contratante, assistência total de 24 (vinte e quatro) horas e veículo reserva para substituição automática, com as mesmas características ou superior.

6.1.38 Funcionários devem apresentar-se devidamente uniformizados com calça social e camisa tipo social, meia manga ou manga longa e crachá de identificação.

6.1.39 Na seleção do pessoal deverão ser observadas qualidades, tais como: polidez, discrição e sensibilidade para relacionar-se com servidores, professores, alunos e público em geral.

**6.1.40 O valor total a ser pago pelo serviço prestado será aferido através da diária do veículo acrescido da quilometragem rodada entre o local de saída e local de destino. Assim, deve-se multiplicar a quilometragem rodada pelo valor do quilômetro unitário, e ao resultado somar a diária do veículo multiplicada pelo número de dias da viagem.**

6.1.40.1 Exemplo A: viagem de estudo com transporte em micro-ônibus, sendo contratação de ida e volta, saindo do Campus Rio de Janeiro com destino a cidade de Três Rios-RJ. Considerando registro do hodômetro em 260km (percurso de ida e volta), deve-se multiplicar essa quilometragem pelo valor do quilômetro licitado para o Campus Rio de Janeiro. Considerando que a ida será numa terça-feira e o retorno em uma quinta-feira, multiplica-se o valor da diária de micro-ônibus licitada para o campus Rio de Janeiro pelo número de dias de uso do veículo (3 dias). O valor pago pela diária será o total do valor da quilometragem, acrescido do total do valor das diárias.

6.1.40.2 Exemplo B: viagem de estudo com transporte em micro-ônibus, sendo contratação de ida e volta, saindo do Campus Rio de Janeiro com destino a cidade de Três Rios- RJ. Considerando registro do hodômetro em 260km (percurso de ida e volta), deve-se multiplicar essa quilometragem pelo valor do quilômetro licitado para o Campus Rio de Janeiro. Considerando que a ida será numa terça-feira e o retorno em uma quinta-feira, multiplica-se o valor da diária de micro-ônibus licitada para o campus Rio de Janeiro pelo número de dias de uso do veículo (3 dias). O valor pago pela diária será o total do valor da quilometragem, acrescido do total do valor das diárias.

6.1.41 Para a futura contratação, **será cobrado o valor de uma diária para cada transporte** (ônibus, micro-ônibus, etc), **independentemente do número de rotas percorridas em um único dia**. Conforme informado anteriormente, o(s) valor(es) dessa(s) diária(s) será(ão) somado(s) ao valor correspondente aos quilômetros rodados dos respectivos veículos.

6.1.42 O local de saída será definido pela contratante no momento da requisição do serviço..

6.1.43 Quando da contratação da viagem, a Contratada deverá emitir a nota fiscal/fatura, considerando, para tal, a distância do percurso, multiplicado pelo valor cotado por quilômetro rodado, acrescido dos dias de disponibilização do veículo multiplicado pelo valor da diária;

6.1.44 Deve constar, obrigatoriamente, na nota fiscal/fatura o itinerário com sua respectiva quilometragem total realizada e data de saída e retorno da viagem.

6.2 A execução dos serviços será na forma que segue:

6.2.1 Entrega pela Contratada do veículo requisitado, no dia, horário e local indicados pelo órgão requisitante.

6.2.2 Conferência das características do veículo entregue a contratante com as características previstas no Termo de Referência.

6.2.3 Devolução do veículo pela contratante do veículo nas condições em que estiver de higiene e limpeza, sujo, se for o caso, sem ônus para a contratante, independentemente do grau da sujeira.

6.2.4 A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

6.3 A contratada terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato, para iniciar a execução

6.4 Dos serviços.

6.4.1 A especificação de cada necessidade se dará em itens agrupados, no intuito de se ter uma única empresa para todos os itens. Essa forma traz economia de escala e maior segurança na prestação e fiscalização dos serviços.

Grupo	Item	Descrição	Unidade
1	1	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquias mínima de 20 (vinte) km. Veículo: <b>ônibus executivo.</b>	Km
	2	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquias mínima de 20 (vinte) km. Veículo: <b>micro-ônibus.</b>	Km
	3	Locação como diária do Veículo tipo <b>ônibus executivo.</b>	Diária
	4	Locação como diária do Veículo tipo <b>micro-ônibus.</b>	Diária

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A solicitação de fretamento de ônibus para o transporte de pessoas em uma escola deve ser fundamentada em uma visão estratégica que considere a projeção de demandas futuras e não exclusivamente os registros históricos. Isso se deve à natureza variável da necessidade desse serviço, que pode ser influenciada por diversos fatores, como a existência ou não de contratos, o calendário escolar, greves ocorrendo no Campus, alterações no planejamento pedagógico e atividades extracurriculares.

7.2 Sendo assim, a demanda foi estimada não somente com base em contratos anteriores, mas também, na demanda a ser suprida, proporcionando maior flexibilidade para atender a imprevistos, mudanças na grade curricular ou demandas emergenciais, possibilitando que o serviço de fretamento esteja disponível sempre que necessário, promovendo a eficiência e a continuidade das atividades escolares.

Lote	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID	VAL UNIT	Qdt Mínima	Qdt Máxima	Valor Total (R\$)	Memória de Cálculo
	1	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquias mínima de 20 (vinte) km. Veículo: <b>ônibus executivo.</b> Local de execução: CAMPUS ARRAIAL DO CABO	KM	R\$12,800		5795	74.176,00	Quantidade em Quilômetros: Entre 2020 e 2022, os serviços não foram utilizados ou tiveram baixa utilização devido à pandemia de COVID-19. Em 2023, o contrato 03/20219 com a Tropical Bus Transporte e Turismo LTDA foi encerrado, sendo que em 2019 houve apenas quatro viagens, pois ficamos sete meses sem contrato. Diante disso, utilizamos os dados de 2018, que refletem com maior precisão as necessidades do campus. Com a criação de novos cursos e a previsão de expansão do Campus Arraial do Cabo, esta equipe de planejamento entende que a quilometragem total de 2018, de 4.636 km (quatro mil, seiscentos e trinta e seis quilômetros), acrescida de 25% como margem de
	2	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquias mínima de 20 (vinte) km. Veículo: <b>micro-ônibus.</b> Local de execução: CAMPUS	KM	R\$10,500		1739	18.259,50	

1		ARRAIAL DO CABO					segurança, é a estimativa mais próxima da realidade para uma demanda anual.	
	3	24198	Locação como diária do Veículo tipo ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS ARRAIAL DO CABO	Diária	R\$ 4.259,20 <sup>0</sup>	14	59.628,80	Quantidade em Diárias: Das 11 viagens realizadas em 2018, apenas 3 utilizaram diárias. Contudo, considerando que o uso de diárias não é rotineiro, estima-se prudente adotar como referência o número máximo aproximado de viagens previstas. Para calcular essa previsão, será utilizado o total de viagens realizadas em 2018 (11 viagens), acrescido de 25%, conforme os critérios aplicados no cálculo da quilometragem. Assim, prevê-se o uso de aproximadamente 14 diárias por ano para a próxima contratação.
	4	24198	Locação como diária do Veículo tipo micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS ARRAIAL DO CABO	Diária	R\$ 3.863,75 <sup>0</sup>	5	19.318,75	Quantitativos Gerais: Embora todas as viagens tenham sido realizadas em ônibus executivo com, no mínimo, 44 lugares, é importante observar que, nos contratos 03/2019 e 01/2021 (em anexo), aproximadamente 30% das diárias foram estimadas para esse tipo de veículo com o objetivo de definir as diárias de micro-ônibus. Dessa forma, manteremos essa proporção, considerando que, dependendo do número de passageiros, poderá ser vantajoso optar pelo micro-ônibus, gerando economia para a Administração Pública
	5	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquia mínima de 20 (vinte) km. Veículo: ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS DUQUE DE CAXIAS	KM	R\$12,80 <sup>50</sup>	5400	69.120,00	
			Transporte rodoviário para realização de					

2	6	24198	viagens, com franquia mínima de 20 (vinte) km. Veículo: micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS DUQUE DE CAXIAS	KM	R\$10,50	50	4500	47.250,00	Como memória de cálculo para estimativa das quantidades da próxima contratação foram utilizados os dados dos anos anteriores (2013, 2014 e 2015) em que se teve contrato próprio para utilização de transporte rodoviário.
	7	24198	Locação como diária do Veículo tipo ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS DUQUE DE CAXIAS	Diária	R\$ 4.259,20	1	35	149.072,00	
	8	24198	Locação como diária do Veículo tipo micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS DUQUE DE CAXIAS	Diária	R\$ 3.863,75	1	20	77.275,00	
3	9	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquia mínima de 20 (vinte) km. Veículo: ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS NILÓPOLIS	KM	R\$12,80	4	7000	89.600,00	A estimativa foi baseada no histórico de visitas técnicas, saídas de campo realizadas durante os anos de 2018,2019,2023 e 2024, em nosso campus utilizamos veículos próprios e por diversas vezes. os servidores ficam limitados em realizar tais demandas devido a manutenção frequente dos veículos atuais, com essa contratação espera-se um aumento e melhor efetividade destas demandas.
	10	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquia mínima de 20 (vinte) km. Veículo: micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS NILÓPOLIS	KM	R\$10,50	4	5000	52.500,00	
	11	24198	Locação como diária do Veículo tipo ônibus executivo. Local de	Diária	R\$ 4.259,20	1	30	127.776,00	

		execução: CAMPUS NILÓPOLIS						
	12	24198	Locação como diária do Veículo tipo micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS NILÓPOLIS	Diária	R\$ 3.863,75	1	15	57.956,25
4	13	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquia mínima de 20 (vinte) km. Veículo: ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS PARACAMBI	KM	R\$12,80	20	5812	74.393,60
	14	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquia mínima de 20 (vinte) km. Veículo: micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS PARACAMBI	KM	R\$10,50	20	940	9.870,00
	15	11024198	Locação como diária do Veículo tipo ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS PARACAMBI	Diária	R\$ 4.259,20	1	26	110.739,20
	16	24198	Locação como diária do Veículo tipo micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS PARACAMBI	Diária	R\$ 3.863,75	1	8	30.910,00
	17	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquia mínima de 20 (vinte) km. Veículo: ônibus	KM	R\$12,80	20	11780	150.784,00

Estimativa baseada o histórico de visitas técnicas realizadas nos últimos anos. Tais visitas se encontram no escopo tanto do Ensino, quanto da Pesquisa e Extensão. São realizadas em torno de 10 visitas técnicas no âmbito da Coordenação de Extensão (o que inclui os Núcleos), 6 visitas técnicas no âmbito da Pesquisa, 12 visitas técnicas para visitação à empresas e indústrias, 1 visita à Bienal, com estimativa de 15 ônibus, para conseguir alocar o máximo de alunos possíveis. Além disso, o programa de Pós-graduação do campus possui 4 visitas técnicas programadas.

5		executivo. Local de execução: CAMPUS PINHEIRAL						Visitas Técnicas 20 Viagens de 300km cada = Total 6.000km; Intercâmbios - Espírito Santo = 04 viagens de 700km cada= Total 2.800; Minas Gerais = 04 Viagens de 400km cada = Total 1.600; Km Total = (6.000+2.800+1.600)=10.400; . Justificativa: Realizar Visitas técnicas para atender demanda anual de todos os cursos oferecido pelo Campus Pinheiral, bem como atender os intercâmbios realizados entre o Campus Pinheiral, Campus Itapina - ES e Campus Machado - MG Realizar Visitas técnicas para 30 servidores para trocas de conhecimentos e experiências entre Campus Agrícolas ligados aos Institutos Federais.	
	18	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquia mínima de 20 (vinte) km. Veículo: micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS PINHEIRAL	KM	R\$10,50	20	6.000		63.000,00
	19	24198	Locação como diária do Veículo tipo ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS PINHEIRAL	Diária	R\$ 4.259,20	1	32		136.294,40
	20	24198	Locação como diária do Veículo tipo micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS PINHEIRAL	Diária	R\$ 3.863,75	1	20	77.275,00	
6	21	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquia mínima de 20 (vinte) km. Veículo: ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS REALENGO	KM	R\$12,80	20	10000	128.000,00	Como memória de cálculo utilizou-se o quantitativo disponível à unidade no último Contrato de Transporte Terrestre.
	22	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquia mínima de 20 (vinte) km. Veículo: micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS REALENGO	KM	R\$10,50	20	10000	105.000,00	
			Locação como						

7	23	24198	diária do Veículo tipo ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS REALENGO	Diária	R\$ 4.259,20	1	50	212.960,00	
	24	24198	Locação como diária do Veículo tipo micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS REALENGO	Diária	R\$ 3.863,75	1	50	193.187,50	
	25	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquia mínima de 20 (vinte) km. Veículo: ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS RIO DE JANEIRO	KM	R\$12,80	0	4000	51.200,00	A memória de cálculo foi feita com base em estudo de relatórios dos anos anteriores, visando ampliar, aprimorar e atender as demandas de experiências extra campi dos alunos e servidores do IFRJ-CRJ. Durante os dois últimos anos, utilizamos mais de 3000km e tivemos mais de 40 visitas, números considerados insuficientes para atender todos os cursos e turmas. Com reuniões e discussões entre as diretorias ficou definido a necessidade de ampliar esta atividade.
	26	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquia mínima de 20 (vinte) km. Veículo: micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS RIO DE JANEIRO	KM	R\$10,50	0	2000	21.000,00	
	27	24198	Locação como diária do Veículo tipo ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS RIO DE JANEIRO	Diária	R\$ 4.259,20	0	28	119.257,60	
	28	24198	Locação como diária do Veículo tipo micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS RIO DE JANEIRO	Diária	R\$ 3.863,75	0	12	46.365,00	
			Transporte rodoviário para realização de						

8	29	24198	viagens, com franquias mínima de 20 (vinte) km. Veículo: ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS SÃO GONÇALO	KM	R\$12,80	20	12000	153.600,00	A necessidade de visitas técnicas que cada uma das turmas para um adequado aprendizado
	30	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquias mínima de 20 (vinte) km. Veículo: micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS SÃO GONÇALO	KM	R\$10,50	20	10000	105.000,00	
	31	24198	Locação como diária do Veículo tipo ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS SÃO GONÇALO	Diária	R\$ 4.259,20	1	20	85.184,00	
	32	24198	Locação como diária do Veículo tipo micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS SÃO GONÇALO	Diária	R\$ 3.863,75	1	25	96.593,75	
	33	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquias mínima de 20 (vinte) km. Veículo: ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS VOLTA REDONDA	KM	R\$12,80	40	16000	204.800,00	
	34	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquias mínima de 20 (vinte) km. Veículo: micro-	KM	R\$10,50	40	10000	105.000,00	

9		ônibus. Local de execução: CAMPUS VOLTA REDONDA						Como memória de cálculo para estimativa das quantidades da próxima contratação foram utilizados os dados de viagens já realizadas pelo Campus em anos anteriores.	
	35	24198	Locação como diária do Veículo tipo ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS VOLTA REDONDA	Diária	R\$ 4.259,20	1	40		170.368,00
	36	24198	Locação como diária do Veículo tipo micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS VOLTA REDONDA	Diária	R\$ 3.863,75	1	25		96.593,75
	37	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquia mínima de 20 (vinte) km. Veículo: ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS BELFORD ROXO	KM	R\$12,80	100	2400	30.720,00	Atendimento a demanda de visitas técnicas, e culturais dos cursos técnicos de artesanato, moda e administração sendo em média 4 visita/semestre/curso
	38	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquia mínima de 20 (vinte) km. Veículo: micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS BELFORD ROXO	KM	R\$10,50	100	2400	25.200,00	
	39	24198	Locação como diária do Veículo tipo ônibus executivo. Local de execução:	Diária	R\$ 4.259,20	1	24	102.220,80	

		CAMPUS BELFORD ROXO						
40	24198	Locação como diária do Veículo tipo micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS BELFORD ROXO	Diária	R\$ 3.863,75	1	24	92.730,00	
41	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquia mínima de 20 (vinte) km. Veículo: ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	KM	R\$12,80	100	4000	51.200,00	
42	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquia mínima de 20 (vinte) km. Veículo: micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	KM	R\$10,50	100	2500	26.250,00	Participação em atividades externas, como visitas técnicas, simpósios, eventos culturais, esportivos, entre outros eventos. Estimativa de 6 a 10 viagens por ano, com destinos para RJ, SP e MG, em alguns casos sendo necessário pernoitar.
43	24198	Locação como diária do Veículo tipo ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	Diária	R\$ 4.259,20	1	26	110.739,20	
44	24198	Locação como diária do Veículo tipo micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS	Diária	R\$ 3.863,75	1	16	61.820,00	

		ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN						
45	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquia mínima de 20 (vinte) km. Veículo: ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS MESQUITA	KM	R\$12,80	1	1500	19.200,00	A estimativa das quantidades foi baseada no histórico de consumo anterior e na expectativa das atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e administrativas do campus. Também foi considerada a possível inauguração de novos cursos e o aumento do número de discentes.
46	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquia mínima de 20 (vinte) km. Veículo: micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS MESQUITA	KM	R\$10,50	1	700	7.350,00	
47	24198	Locação como diária do Veículo tipo ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS MESQUITA	Diária	R\$ 4.259,20	1	16	68.147,20	
48	24198	Locação como diária do Veículo tipo micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS MESQUITA	Diária	R\$ 3.863,75	1	6	23.182,50	
49	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquia mínima de 20 (vinte) km. Veículo: ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS NITERÓI	KM	R\$12,80	20	5000	64.000,00	
		Transporte rodoviário para realização de						

50	24198	viagens, com franquia mínima de 20 (vinte) km. Veículo: micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS NITERÓI	KM	R\$10,50	20	5000	52.500,00	média (80km) para metade das 18 turmas dos cursos regulares da instituição e considerando mais o acréscimo das 20 turmas das engenharias que estão começando e poderão utilizar ao longo do contrato. Considerando 1 visita semestral longa (300km) para metade das 18 turmas dos cursos regulares da instituição e considerando mais o acréscimo das 20 turmas das engenharias que estão começando e poderão utilizar ao longo do contrato.
51	24198	Locação como diária do Veículo tipo ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS NITERÓI	Diária	R\$ 4.259,20	1	52	221.478,40	Considerando o uso em 4 eventos de extensão anuais, de curta distância e participação em eventos 4 esportivos, científicos de longa distância.
52	24198	Locação como diária do Veículo tipo micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS NITERÓI	Diária	R\$ 3.863,75	1	52	200.915,00	
53	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquia mínima de 20 (vinte) km. Veículo: ônibus executivo. Local de execução: REITORIA	KM	R\$12,80	1	25.000	320.000,00	Quantitativo total estimado: 25.000 km Prazo estimado de consumo: 12 meses (1 ano) Abrangência: Atende às 18 unidades do IFRJ Finalidade das viagens: Atividades esportivas institucionais Ações culturais e pedagógicas Visitas técnicas a campo, empresas e instituições parceiras Eventos acadêmicos e administrativos promovidos pela Reitoria Ações de Extensão, Ensino e Pesquisa
54	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquia mínima de 20 (vinte) km. Veículo: micro-ônibus. Local de execução: REITORIA	KM	R\$10,50	1	17.000	178.500,00	Cálculo da Estimativa de Demanda Considerando uma média mensal de utilização proporcional às necessidades institucionais: Média mensal estimada de uso: 25.000 km ÷ 12 meses = ~2.083 km/mês Distribuição proporcional entre as 18 unidades: 25.000 km ÷ 18 unidades ≈ 1.390 km/unidade/ano.
55	24198	Locação como diária do Veículo tipo ônibus executivo. Local de execução: REITORIA	Diária	R\$ 4.259,20	1	162	689.990,40	Exemplos práticos de uso dentro dessa média: Uma única viagem ida e volta entre Resende e Arraijal do Cabo já totaliza cerca de 500 km.
		Locação como						Atividades regulares (ex: jogos

56	24198	diária do Veículo tipo micro-ônibus. Local de execução: REITORIA	Diária	R\$ 3.863,75	1	112	432.740,00	estudantis regionais e nacionais, visitas técnicas intercampi e externas, atividades culturais com o Programa Extensão Cultural) facilmente superam 100 km por deslocamento  Como memória de cálculo para estimativa das quantidades da próxima contratação, foram utilizados os dados das viagens obrigatórias do Curso de Turismo nos últimos anos, bem como as viagens já realizadas pelo Campus na área de ensino e extensão.
57	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquias mínima de 20 (vinte) km. Veículo: ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS RESENDE	KM	R\$12,80	20	3.375	43.200,00	
58	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquias mínima de 20 (vinte) km. Veículo: micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS RESENDE	KM	R\$10,50	20	1688	17.724,00	
59	24198	Locação como diária do Veículo tipo ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS RESENDE	Diária	R\$ 4.259,20	1	23	97.961,60	
60	24198	Locação como diária do Veículo tipo micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS RESENDE	Diária	R\$ 3.863,75	1	12	46.365,00	
61	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquias mínima de 20 (vinte) km. Veículo: ônibus executivo. Local de execução:	KM	R\$12,80	20	2340	29.952,00	

		CAMPUS SÃO JOÃO DE MERITI						
62	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquia mínima de 20 (vinte) km. Veículo: micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS SÃO JOÃO DE MERITI	KM	R\$10,50	20	2340	24.570,00	Atender as demandas atividades extra-campus de ensino, pesquisa, extensão, inovação e administrativas do campus das turmas regulares matriculadas em nosso campus. O quantitativo também considera a possibilidade de início dos cursos técnicos que estão em fase de aprovação.
63	24198	Locação como diária do Veículo tipo ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS SÃO JOÃO DE MERITI	Diária	R\$ 4.259,20	1	20	85.184,00	
64	24198	Locação como diária do Veículo tipo micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS SÃO JOÃO DE MERITI	Diária	R\$ 3.863,75	1	20	77.275,00	

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 6.590.423,20

8.1 O Valor total estimado da contratação para os Campus e a Reitoria do Instituto Federal do Rio de Janeiro é de R\$ 6.590.423,20 (Seis milhões, quinhentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Lote	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID	VAL UNIT	Qdt Mínima	Qdt Máxima	Valor Total (R\$)
1	1	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquia mínima de 20 (vinte) km. Veículo: ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS ARRAIAL DO CABO	KM	R\$12,80	0	5795	74.176,00
	2	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquia mínima de 20 (vinte) km. Veículo: micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS ARRAIAL DO CABO	KM	R\$10,50	0	1739	18.259,50
	3	24198	Locação como diária do Veículo tipo ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS ARRAIAL DO CABO	Diária	R\$ 4.259,20	0	14	59.628,80
	4	24198	Locação como diária do Veículo tipo micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS ARRAIAL DO CABO	Diária	R\$ 3.863,75	0	5	19.318,75
	5	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquia mínima de 20 (vinte) km. Veículo: ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS DUQUE DE	KM	R\$12,80	50	5400	69.120,00

		CAXIAS							
2	6	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquias mínimas de 20 (vinte) km. Veículo: micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS DUQUE DE CAXIAS	KM	R\$10,50	50	4500	47.250,00	
	7	24198	Locação como diária do Veículo tipo ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS DUQUE DE CAXIAS	Diária	R\$ 4.259,20	1	35	149.072,00	
	8	24198	Locação como diária do Veículo tipo micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS DUQUE DE CAXIAS	Diária	R\$ 3.863,75	1	20	77.275,00	
3	9	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquias mínimas de 20 (vinte) km. Veículo: ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS NILÓPOLIS	KM	R\$12,80	4	7000	89.600,00	
	10	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquias mínimas de 20 (vinte) km. Veículo: micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS NILÓPOLIS	KM	R\$10,50	4	5000	52.500,00	
	11	24198	Locação como diária do Veículo tipo ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS NILÓPOLIS	Diária	R\$ 4.259,20	1	30	127.776,00	
	12	24198	Locação como diária do Veículo tipo micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS NILÓPOLIS	Diária	R\$ 3.863,75	1	15	57.956,25	
4	13	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquias mínimas de 20 (vinte) km. Veículo: ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS PARACAMBI	KM	R\$12,80	20	5812	74.393,60	
	14	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquias mínimas de 20 (vinte) km. Veículo: micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS PARACAMBI	KM	R\$10,50	20	940	9.870,00	
	15	110	24198	Locação como diária do Veículo tipo ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS PARACAMBI	Diária	R\$ 4.259,20	1	26	110.739,20
	16	24198	Locação como diária do Veículo tipo micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS PARACAMBI	Diária	R\$ 3.863,75	1	8	30.910,00	
5	17	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquias mínimas de 20 (vinte) km. Veículo: ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS PINHEIRAL	KM	R\$12,80	20	11780	150.784,00	
	18	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquias mínimas de 20 (vinte) km. Veículo: micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS PINHEIRAL	KM	R\$10,50	20	6.000	63.000,00	
	19	24198	Locação como diária do Veículo tipo ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS PINHEIRAL	Diária	R\$ 4.259,20	1	32	136.294,40	
	20	24198	Locação como diária do Veículo tipo micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS PINHEIRAL	Diária	R\$ 3.863,75	1	20	77.275,00	
6	21	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquias mínimas de 20 (vinte) km. Veículo: ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS REALENGO	KM	R\$12,80	20	10000	128.000,00	
	22	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquias mínimas de 20 (vinte) km. Veículo: micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS REALENGO	KM	R\$10,50	20	10000	105.000,00	
	23	24198	Locação como diária do Veículo tipo ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS REALENGO	Diária	R\$ 4.259,20	1	50	212.960,00	
	24	24198	Locação como diária do Veículo tipo micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS REALENGO	Diária	R\$ 3.863,75	1	50	193.187,50	
7	25	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquias mínimas de 20 (vinte) km. Veículo: ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS RIO DE JANEIRO	KM	R\$12,80	0	4000	51.200,00	
	26	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquias mínimas de 20 (vinte) km. Veículo: micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS RIO DE JANEIRO	KM	R\$10,50	0	2000	21.000,00	
	27	24198	Locação como diária do Veículo tipo ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS RIO DE JANEIRO	Diária	R\$ 4.259,20	0	28	119.257,60	
	28	24198	Locação como diária do Veículo tipo micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS RIO DE JANEIRO	Diária	R\$ 3.863,75	0	12	46.365,00	
			Transporte rodoviário para realização de viagens, com						

8	29	24198	franquia mínima de 20 (vinte) km. Veículo: ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS SÃO GONÇALO	KM	R\$12,80	20	12000	153.600,00
	30	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquia mínima de 20 (vinte) km. Veículo: micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS SÃO GONÇALO	KM	R\$10,50	20	10000	105.000,00
	31	24198	Locação como diária do Veículo tipo ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS SÃO GONÇALO	Diária	R\$ 4.259,20	1	20	85.184,00
	32	24198	Locação como diária do Veículo tipo micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS SÃO GONÇALO	Diária	R\$ 3.863,75	1	25	96.593,75
9	33	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquia mínima de 20 (vinte) km. Veículo: ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS VOLTA REDONDA	KM	R\$12,80	40	16000	204.800,00
	34	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquia mínima de 20 (vinte) km. Veículo: micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS VOLTA REDONDA	KM	R\$10,50	40	10000	105.000,00
	35	24198	Locação como diária do Veículo tipo ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS VOLTA REDONDA	Diária	R\$ 4.259,20	1	40	170.368,00
	36	24198	Locação como diária do Veículo tipo micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS VOLTA REDONDA	Diária	R\$ 3.863,75	1	25	96.593,75
10	37	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquia mínima de 20 (vinte) km. Veículo: ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS BELFORD ROXO	KM	R\$12,80	100	2400	30.720,00
	38	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquia mínima de 20 (vinte) km. Veículo: micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS BELFORD ROXO	KM	R\$10,50	100	2400	25.200,00
	39	24198	Locação como diária do Veículo tipo ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS BELFORD ROXO	Diária	R\$ 4.259,20	1	24	102.220,80
	40	24198	Locação como diária do Veículo tipo micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS BELFORD ROXO	Diária	R\$ 3.863,75	1	24	92.730,00
	41	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquia mínima de 20 (vinte) km. Veículo: ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	KM	R\$12,80	100	4000	51.200,00
	42	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquia mínima de 20 (vinte) km. Veículo: micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	KM	R\$10,50	100	2500	26.250,00
	43	24198	Locação como diária do Veículo tipo ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	Diária	R\$ 4.259,20	1	26	110.739,20
	44	24198	Locação como diária do Veículo tipo micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	Diária	R\$ 3.863,75	1	16	61.820,00
	45	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquia mínima de 20 (vinte) km. Veículo: ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS MESQUITA	KM	R\$12,80	1	1500	19.200,00
	46	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquia mínima de 20 (vinte) km. Veículo: micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS MESQUITA	KM	R\$10,50	1	700	7.350,00
	47	24198	Locação como diária do Veículo tipo ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS MESQUITA	Diária	R\$ 4.259,20	1	16	68.147,20
	48	24198	Locação como diária do Veículo tipo micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS MESQUITA	Diária	R\$ 3.863,75	1	6	23.182,50
10	49	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquia mínima de 20 (vinte) km. Veículo: ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS NITERÓI	KM	R\$12,80	20	5000	64.000,00
	50	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquia mínima de 20 (vinte) km. Veículo: micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS NITERÓI	KM	R\$10,50	20	5000	52.500,00
			Locação como diária do Veículo tipo ônibus executivo.		R\$			

51	24198	Local de execução: CAMPUS NITERÓI	Diária	R\$ 4.259,20	1	52	221.478,40
52	24198	Locação como diária do Veículo tipo micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS NITERÓI	Diária	R\$ 3.863,75	1	52	200.915,00
53	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquias mínimas de 20 (vinte) km. Veículo: ônibus executivo. Local de execução: REITORIA	KM	R\$12,80	1	25000	320.000,00
54	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquias mínimas de 20 (vinte) km. Veículo: micro-ônibus. Local de execução: REITORIA	KM	R\$10,50	1	17000	178.500,00
55	24198	Locação como diária do Veículo tipo ônibus executivo. Local de execução: REITORIA	Diária	R\$ 4.259,20	1	162	689.990,40
56	24198	Locação como diária do Veículo tipo micro-ônibus. Local de execução: REITORIA	Diária	R\$ 3.863,75	1	112	432.740,00
57	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquias mínimas de 20 (vinte) km. Veículo: ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS RESENDE	KM	R\$12,80	20	3.375	43.200,00
58	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquias mínimas de 20 (vinte) km. Veículo: micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS RESENDE	KM	R\$10,50	20	1688	17.724,00
59	24198	Locação como diária do Veículo tipo ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS RESENDE	Diária	R\$ 4.259,20	1	23	97.961,60
60	24198	Locação como diária do Veículo tipo micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS RESENDE	Diária	R\$ 3.863,75	1	12	46.365,00
61	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquias mínimas de 20 (vinte) km. Veículo: ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS SÃO JOÃO DE MERITI	KM	R\$12,80	20	2340	29.952,00
62	24198	Transporte rodoviário para realização de viagens, com franquias mínimas de 20 (vinte) km. Veículo: micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS SÃO JOÃO DE MERITI	KM	R\$10,50	20	2340	24.570,00
63	24198	Locação como diária do Veículo tipo ônibus executivo. Local de execução: CAMPUS SÃO JOÃO DE MERITI	Diária	R\$ 4.259,20	1	20	85.184,00
64	24198	Locação como diária do Veículo tipo micro-ônibus. Local de execução: CAMPUS SÃO JOÃO DE MERITI	Diária	R\$ 3.863,75	1	20	77.275,00

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O contrato engloba contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento de ônibus que será executado por cada campi do IFRJ e conforme a demanda. Logo, os serviços podem ser executado em localidades diversas do Estado do Rio de Janeiro. Assim o parcelamento será dividido por lote de itens e organizados por participantes, possibilitando que as empresas optem por escolher a região mais favorável para oferecer seus serviços. Também é importante a formação de grupo (lote) por participantes, a fim de tornar mais atrativo e econômico a oferta de cada fornecedor, bem como cada participante melhor gerenciar seu contrato.

9.2 O IFRJ possui unidades recentemente inauguradas, denominadas "campus avançado", que, por não disporem de autonomia administrativa e contarem com um número reduzido de servidores para o desempenho das atividades administrativas, necessitam do agrupamento com outras unidades, mesmo em diferentes localidades. Essa medida visa à celebração de um único contrato pela Reitoria, facilitando, assim, a gestão administrativa das unidades em questão.

9.3 Em consonância com o exposto, a aquisição dos serviços de fretamento de ônibus serão divididas por lote de itens por localidade, otimizando a operacionalização do contrato e promovendo maior eficiência na gestão. Ressalta-se que, para os "campus avançados", em virtude da ausência de autonomia administrativa e do número reduzido de servidores, haverá um agrupamento de localidades distintas, visando facilitar a gestão do contrato.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

### 10.1 Contratações correlatas:

10.1.1 Contrato com serviços continuados de condução, por motorista categoria “D”, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva; e

10.1.2 Contrato com serviços de gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva em geral (preventiva e corretiva) e abastecimento

### 10.2 Contratações interdependentes:

10.2.1 Não há contratações interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

### 11.1 Órgão Gerenciador

**11.1.1 Campus Arraial do Cabo** - A contratação foi planejada no PCA de 2025 na relação de serviços com Id do item "231 a 234"; Classe/Grupo "643 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO"; Id de contratação "152237-32/2025"; Valor estimado "R\$ 171.383,05"; e data desejada de recebimento em "01/07/2025". O planejamento da contratação também pode ser acessado pelo PNCP no link: <https://pncp.gov.br/app/pca/10952708000104/2025/3>

### 11.2. Órgão Participante

**11.2.1 Campus Belford Roxo** - A contratação está prevista no Plano de Contratação Anual através da contratação 158157-40/2025 com DFD 245/2024.

**11.2.2 Campus Duque de Caxia** - A contratação está prevista no Plano de Contratação Anual através da contratação 158482-11/2025 com DFD 9/2025.

**11.2.3 Campus Mesquita** - A contratação está prevista no Plano de Contratação Anual através da contratação 158157-40/2025 com DFD 46/2024.

**11.2.4 Campus Nilópolis** - A contratação está prevista no Plano de Contratação Anual através da contratação 158483-44/2025 com DFD 13/2025.

**11.2.5 Campus Niterói** - A contratação está prevista no Plano de Contratação Anual através da contratação 158157-190/2025 com DFD 293/2024.

**11.2.6 Campus Paracambi** - A contratação está prevista no Plano de Contratação Anual através da contratação 158484-43/2025 com DFD 26/2025.

**11.2.7 Campus Engenheiro Paulo de Frontin** - A contratação está prevista no Plano de Contratação Anual através da contratação 158157-40/2025 com DFD 108/2024.

**11.2.8 Campus Pinheiral** - A contratação está prevista no Plano de Contratação Anual através da contratação 158485-45/2025 com DFD 128/2024.

**11.2.9 Campus Realengo** - A contratação está prevista no Plano de Contratação Anual através da contratação 158486-62/2025 com DFD 18/2025.

**11.2.10 Reitoria** - A contratação está prevista no Plano de Contratação Anual através da contratação 158157-223/2025 com DFD 385/2024.

**11.2.11 Campus Resende** - A contratação está prevista no Plano de Contratação Anual através da contratação 158157-223/2025 com 142/2025.

**11.2.12 Campus São Gonçalo** - A contratação está prevista no Plano de Contratação Anual através da contratação 158487-14/2025 com DFD 9/2025;

**11.2.13 Campus São João de Meriti** - A contratação está prevista no Plano de Contratação Anual através da contratação 158157-189/2025 com DFD 431/2024

**11.2.14 Campus Volta Redonda** - A contratação está prevista no Plano de Contratação Anual através da contratação 158488-73/2025 com DFD 109/2024

**11.2.15 Campus Rio de Janeiro** - A contratação está prevista no Plano de Contratação Anual através da contratação 158502-1/2025 com DFD 63/2024

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Benefícios diretos e indiretos que se almeja com a contratação, em termos de:

- a. **Economicidade:** Assegurar proposta mais vantajosa ao ente, e atendimento as necessidades dos cursos. E economia de recursos públicos visto que o para atendimento das atividades de saída de campo e excursão atualmente com os contratos vigente no Campus Arraial do Cabo, atualmente, teriam que serem feitas varias viagens com os 2 (dois) carros de passeio, 1 (uma) van e apenas 2 (dois) motoristas com dedicação de mão de obra exclusiva disponíveis.
- b. **Eficácia:** Empresa especializada de transporte rodoviário para transportar alunos e servidores em eventos científicos e viagens de estudo e proporcionar melhor produtividade e agilidade no deslocamento
- c. **Eficiência:** Mão de obra especializada em transporte rodoviário para transportar alunos e servidores em eventos científicos e viagens de estudo.
- d. **Melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:** Garantia de atendimento no transporte rodoviário de alunos e servidores.
- e. **Respeito a impactos ambientais positivos:** Contribuir com ações sustentáveis da Administração Pública para a garantia da preservação do meio ambiente.
- f. **Melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade:** Atingir a finalidade do contrato com eficácia e eficiência. Dar suporte adequado às atividades de ensino, pesquisa e extensão necessárias, contribuindo assim para a qualidade do ensino, bem como para o enriquecimento da formação dos alunos, e, conseqüentemente, para o desenvolvimento social.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades, pois como se trata de serviço continuado de transporte rodoviário, onde o ônibus/micro-ônibus acessa o acostamento da área externa ao estacionamento do Campus para o embarque /desembarque e não presta nenhum serviço intelectual, não necessitamos da realização de ações necessárias à adequação do ambiente.

13.2 Faz-se necessário que os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato estejam capacitados e cientes das obrigações de ambas as partes, contratante e contratado.

13.4 Orientações aos servidores quanto ao fluxo a ser adotado nas unidades para a solicitação do serviço continuado do Transporte Rodoviário de Estudantes.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os Impactos Ambientais para o objeto da futura licitação estão geralmente ligados a **emissão de poluente, emissão de partículas, emissão de ruídos e descarte de resíduos sólidos**. Existem diversas Legislações, Resoluções e Instruções sobre o assunto para que as empresas e os órgãos públicos tomem as devidas providências. Segue a relação de algumas que tem suma importância: (fonte: <https://www.despoluir.org.br/LegislacaoAmbiental/Detalhe/4#:~:text=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20Contra%E2%80%8Bn%20n%C2%BA,por%20equipamentos%20utilizados%20em%20ve%C3%ADculos.>)

- Lei nº 9.503/1997. Institui o Código Nacional de Trânsito e dá providências relativas ao controle de emissões veiculares (artigos 104 e 131).
- Lei nº 8.723/1993. Dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores e dá outras providências.
- Resolução Contran nº 958/2022. Dispõe sobre os limites de emissões de gases e partículas pelo escapamento de veículos automotores, sua fiscalização pelos agentes de trânsito, requisitos de controle de gases do cárter e sons produzidos por equipamentos utilizados em veículos.
- Resolução Conama nº 491/2018. Dispõe sobre padrões de qualidade do ar.
- Instrução Normativa Ibama nº 06/2015. Dispõe sobre a obtenção da "Licença para Uso da Configuração de Veículo ou Motor (LCVM) por Máquinas Agrícolas ou Rodoviárias (MAR) novas e os seus motores, nacionais ou importados, junto ao Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - Proconve.
- Resolução Conama nº 435/2011. Altera a redação do art. 20 e do art. 33 da Resolução Conama nº 418/2009, alteradas pela Resolução Conama nº 426/2010, e regulamenta a entrada em vigor nos estados e nos municípios dos programas de inspeção e manutenção dos motocicletas e veículos similares com motor do ciclo Otto de 4 tempos.
- Resolução Conama nº 433/2011. Dispõe sobre a inclusão do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - Proconve e estabelece limites máximos de emissão de ruídos para máquinas agrícolas e rodoviárias novas.
- Instrução Normativa Ibama nº 06/2010. Estabelece requisitos técnicos para regulamentar os procedimentos para avaliação do estado de manutenção dos veículos em uso.
- Resolução Conama nº 426/2010. Altera o art. 4º e art. 5º, caput e §1º da Resolução Conama nº 418/2009, estabelecendo novos prazos para o Plano de Controle da Poluição Veicular e o Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso.
- Instrução Normativa Ibama nº 23/2009. Dispõe sobre a especificação do Agente Redutor Líquido de NOx Automotivo (Arla 32) para aplicação nos veículos com motorização ciclo Diesel.
- Resolução Conama nº 418/2009. Dispõe sobre critérios para a elaboração de Planos de Controle de Poluição Veicular - PCPV e para a implantação de Programas de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso - I/M pelos órgãos estaduais e municipais de meio ambiente e determina novos limites de emissão e procedimentos para a avaliação do estado de manutenção de veículos em uso.
- Resolução Conama nº 415/2009. Dispõe sobre nova fase (Proconve L6) de exigências do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - Proconve para veículos automotores leves novos de uso rodoviário e dá outras providências.
- Resolução Conama nº 403/2008. Dispõe sobre a nova fase de exigência do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - Proconve para veículos pesados novos (Fase P-7) e dá outras providências.
- Resolução Conama nº 382/2006. Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas.
- Resolução Conama nº 315/2002. Dispõe sobre a nova etapa do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE.
- Resolução Conama nº 242/1998. Determina o limite máximo de emissão de material particulado para veículo leve comercial, alterando parcialmente a Resolução Conama nº 15/95, e dá outras providências.
- Resolução Conama nº 241/1998. Determina prazos para cumprimento das exigências relativas ao Proconve para os veículos importados.
- Resolução Conama nº 226/1997. Determina limites máximos de emissão de material particulado para motores do ciclo Diesel; aprova especificações do óleo diesel comercial e dá outras providências.
- Portaria Ibama nº 086/1996. Regulamenta os procedimentos para importação de veículos automotores e motocicletas quanto aos requisitos do Proconve.
- Resolução Conama nº 16/1995. Atualiza o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - Proconve, com relação à fumaça em aceleração livre para veículos a diesel.
- Resolução Conama nº 15/1995 (Retificação publicada no DOU 03.04.96). Atualiza o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - Proconve, com relação a veículos leves de passageiros e leves comerciais.
- Resolução Conama nº 14/1995 (Retificação publicada no DOU de 03.04.96). Atualiza o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - Proconve, com relação à durabilidade das emissões.

- Resolução Conama nº 08/1993 (Retificação publicada no DOU de 21.10.93). Atualiza o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - Proconve, com relação a veículos pesados, e dá outras providências.
- Resolução Conama nº 008/1990. Dispõe sobre o estabelecimento de limites máximos de emissão de poluentes no ar para processos de combustão externa de fontes fixas de poluição.
- Resolução Conama nº 05/1989. Institui o Programa Nacional de Controle da Qualidade do Ar - PRONAR.
- Resolução Conama nº 18/1986. Institui o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - Proconve.

14.2 O artigo 5º da Lei 14.133/2021 elenca como um dos princípios a sustentabilidade, sendo assim a empresa deve conhecer e seguir o disposto nas legislações e resoluções sustentáveis vigentes no país que competem principalmente para a resolução da necessidade descrita neste estudos. É importante salientar:

- Portaria Interministerial MI/MMA nº 04, de 02 de dezembro de 2022 - Dispõe sobre o Programa Rodoviário BR Verde;
- LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
- Resolução CONAMA Nº 490/2018 - Estabelece a Fase PROCONVE P8 de exigências do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE para o controle das emissões de gases poluentes e de ruído para veículos automotores pesados novos de uso rodoviário e dá outras providências;
- Resolução nº 418, de 25 de novembro de 2009, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), que torna obrigatória a inspeção veicular nos estados e cidades do país com mais de 3 milhões de veículos; e
- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

14.3 Critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada (IN01/2010MP):

- A Contratada, durante toda a execução dos serviços objeto do contrato, obriga-se a adotar os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente no País e no Município onde serão prestados os serviços, em especial os relativos à emissão de gases e fumaça pelos veículos, com vistas a redução da poluição do ar, assim como a destinação correta dos resíduos sólidos e líquidos, com a finalidade de evitar a contaminação do solo e da água e a proliferação de doenças na população, devendo para tanto, dentre outros, adotar os seguintes procedimentos:
  - Os veículos disponibilizados para execução dos serviços em questão deverão, obrigatoriamente, estar equipados com catalisador ou outro equipamento que o substitua para controle de emissão de gases poluentes na atmosfera;
  - Manter a regulagem dos veículos disponibilizados para execução dos serviços, preservando as suas características originais, para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com o atendimento dos programas de qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente;
  - Manter os veículos perfeitamente regulados, com a finalidade de evitar a emissão de fumaça e/ou gases acima dos limites estabelecidos na Resolução nº 418 do CONAMA, ou outras normas que as substituam;
  - Manter os veículos em perfeito estado de conservação, evitando em especial vazamentos de óleo, líquido de arrefecimento, etc.; Apresentar anualmente a comprovação de inspeção ambiental veicular, emitida por oficina credenciada e/ou especializada para essa finalidade, dos veículos disponibilizados para execução dos serviços;
  - Quando da manutenção dos veículos, observar rigorosamente a determinação da Lei nº 12.305/2010, quanto ao descarte de resíduos sólidos, tais como pneus, peças mecânicas, elétricas e/ou eletrônicas, embalagem de óleo lubrificante, etc., assim como de resíduos líquidos, tais como óleo lubrificante, líquido de arrefecimento, dentre outros;
  - Fornecer aos seus empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços;
  - Manter a originalidade dos veículos, com a finalidade de coibir a deterioração e a adulteração do sistema de escapamento que possam resultar em níveis de emissão sonora superiores aos dos padrões aceitáveis, na forma determinada na legislação vigente e demais normas aplicáveis;
  - e Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, especialmente quanto à aquisição e descarte de pneus, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos veículos.
- Além das obrigações relacionadas no subitem anterior, a empresa contratada deverá observar todas as normas de controle de poluição do meio ambiente e de sustentabilidade socioambiental relacionadas à prestação dos serviços, na forma do inciso VI do artigo 170 da Constituição Federal, da legislação vigente e respectivas regulamentações expedidas pelos órgãos competentes que disciplinam a matéria, em parte supracitadas, bem como da Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 01/2010. A constatação de inadimplemento das exigências aqui constantes ensejará a obrigatoriedade de substituição imediata do(s) veículo(s), sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato e/ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades civis e criminais constantes da legislação vigente que rege a matéria.

## 15. Garantia

15.1 Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo:

15.1.1 Devido ao seguro obrigatório.

15.1.2 O objeto da contratação não se trata de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra.

15.1.3 Os serviços, por suas especificidades, serão prestados sob demanda.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

O tipo de contratação está devidamente amparado pela lei de licitações, pelos decretos e pelas instruções normativas governamentais. Apesar não ser competência desta Equipe de planejamento proceder a avaliação Orçamentária indicamos que para melhor atender a viabilidade da contratação a mesma seja realizada por Sistema de Registro de Preços não sendo necessário a reserva orçamentária do valor total e sim conforme a demanda de cada serviço.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**SERGIO SOARES JUNIOR**

Membro da Equipe de Planejamento

**ANDERSON CARDOSO PEREIRA**

Coordenador de Compras, Licitações e Contratos